

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 074/Reitoria/Univates, de 15 de setembro de 2020

**Processo de seleção de projetos de Extensão Acadêmica
da Univates para o ano de 2021**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Extensão Acadêmica, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o processo de seleção de projetos de Extensão Acadêmica da Univates para o ano de 2021, conforme disposições a seguir.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Podem participar deste processo seletivo os projetos de extensão que estavam vigentes no ano de 2020, financiados pela Univates ou de caráter voluntário, cujas ações de extensão estabeleçam a relação dialógica com a comunidade externa à Univates.

2 DOS OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por finalidade incentivar, mediante apoio financeiro, projetos de extensão para ocorrerem de janeiro a dezembro de 2021, tendo os seguintes objetivos:

- a) dar continuidade às ações extensionistas que já vinham sendo desenvolvidas e que foram aprovadas pelos seguintes editais: Edital nº 086/2018, Edital nº 040/2019 e Edital nº 010/2020;
- b) mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações que contribuam para a responsabilidade social da Univates e sua inserção regional, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- c) possibilitar vivências extensionistas que se configurem como oportunidades de ensino e de aprendizagem por meio da relação dialógica entre Universidade e comunidade;
- d) estimular projetos que visam à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, trazendo questões do contexto social para os currículos dos cursos de graduação;
- e) incentivar atividades que visam à socialização do conhecimento e retroalimentação entre Universidade e comunidade e que promovam discussões que contribuam para a melhoria da qualidade do ambiente;
- f) incentivar a aproximação com cursos de Educação a Distância – EAD da Univates, conforme Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira – Resolução nº 7, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, de 18 de dezembro de 2018.

3 DO CRONOGRAMA GERAL E INSCRIÇÕES

Atividade	Período/Data
Elaboração de orçamento com a Extensão Acadêmica	Até 05/10/2020
Aprovação do projeto de extensão no Conselho de Curso e no Conselho de Centro do respectivo projeto	Até 06/10/2020
Inscrições dos projetos de extensão pelo respectivo Centro por meio do <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4073	Até 23h59min do dia 09/10/2020
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	16/10/2020
Avaliação e seleção dos projetos de extensão	Até 30/10/2020
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	13/11/2020
Comunicação dos projetos de extensão na Câmara de Ensino, Extensão, Pós-Graduação e Internacionalização – Ceps	07/12/2020
Início dos projetos	02/01/2021

3.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação dos projetos.

3.3 Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificados.

3.4 Os projetos de extensão deverão indicar o programa de extensão ao qual estão vinculados.

3.5 Ao encaminhar a proposta do projeto de extensão (Anexo 3), os coordenadores poderão indicar outras comunidades para a realização de ações extensionistas, que serão avaliadas pelo coordenador do programa, não sendo item desclassificatório.

4 DO APOIO FINANCEIRO E EQUIPE

4.1 Serão destinados 10% (dez por cento) do orçamento geral da extensão para despesas de locomoção para realização das ações dos projetos. Esse valor será gerenciado pelo programa de extensão ao qual o projeto está vinculado.

4.2 Dos projetos de extensão

Serão aprovados até 40 (quarenta) projetos de extensão, sendo eles distribuídos nos 6 (seis) programas de extensão da Univates, mediante viabilidade orçamentária.

4.3 Não havendo orçamento disponível para os 40 projetos de extensão, os projetos aprovados com nota superior a 6,0 (seis) podem acontecer na modalidade de projeto voluntário.

4.4 As horas docentes serão distribuídas equitativamente, sendo considerada a seguinte distribuição de equipe por projeto de extensão:

- a) um professor coordenador com até 4 (quatro) horas semanais;
- b) até dois bolsistas, de cursos presenciais e/ou a distância da Univates, com 20 (vinte) horas semanais;
- c) estudantes voluntários, sendo obrigatório encaminhar o termo de adesão de serviço voluntário à Central de Carreiras durante a execução do projeto.

4.5 O coordenador do projeto pode compartilhar sua carga horária com outro professor extensionista, não ultrapassando o limite de quatro horas semanais. Neste caso, deve ser informado o nome do professor no projeto, sua carga horária e realizada a entrega da carta de anuência do mesmo.

4.6 A equipe ainda pode ser composta por:

- a) professores colaboradores (docentes cujas horas estão alocadas nos centros de custos dos Programas de Pós-Graduação);
- b) professores voluntários, sendo obrigatório encaminhar o termo de adesão de serviço voluntário à Central de Carreiras durante a execução do projeto.

4.7 Devem ser anexadas ao projeto as declarações individuais de anuência dos professores envolvidos (Anexo 1), sejam voluntários ou não. O professor coordenador não precisa encaminhar termo de anuência.

4.7.1 A declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação por *e-mail*.

4.8 Caso o projeto tenha alguma interface com instituições externas (prefeituras, empresas, cooperativas etc.), deverá ser anexado o termo de compromisso da outra parte, conforme modelo anexo (Anexo 2).

4.9 Demais itens financiáveis devem ser orçados no setor de Extensão Acadêmica, sala 101 do Prédio 3, mediante agendamento de horário pelo ramal 5759, observado o prazo máximo constante no cronograma, conforme item 3 do presente Edital.

4.9.1 No momento da elaboração do orçamento, o coordenador deve ter a previsão das despesas gerais do projeto, como:

- a) materiais de consumo;
- b) despesas gerais;
- c) propaganda e publicidade;
- d) serviços de reprografia e impressão;
- e) serviços de telecomunicações.

5 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

5.1 Não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores, como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

5.2 Auxílios financeiros para bolsistas devem seguir o disposto na Resolução 063/Consun/Univates, de 15 de agosto de 2019.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem concorrer a este Edital professores que compõem o quadro de carreira da Univates, tendo, em média, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividades de ensino (Resolução 065/Consun/Univates, de 23/08/2019).

6.2 A contratação de bolsistas deve observar as disposições da Resolução 063/Consun/Univates, de 15 de agosto de 2019.

6.3 O coordenador do projeto de extensão ou do programa de extensão, durante a execução do projeto, deve encaminhar processo de seleção de bolsistas na Central de Estágios, localizada no Atendimento Univates (sala 310 do Prédio 9), e realizar seleção conforme orientação do referido setor.

6.4 Os bolsistas que estão atuando nos projetos de extensão no ano de 2020 podem continuar na atividade mediante a comunicação de continuidade encaminhada pelo coordenador do projeto para o setor de Extensão Acadêmica até o dia 15 de dezembro de 2020.

7 DO ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS

7.1 Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 3) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica> no formato documento do Word (.doc, fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre as linhas de 1,5).

7.2 Atribuições do Conselho de Curso e do Conselho de Centro

O coordenador do projeto deve encaminhá-lo para análise do Conselho do Curso ao qual está vinculado, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

7.2.1 O Conselho de Curso deve encaminhar o projeto ao Conselho do Centro para avaliação, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

7.2.2 Cabe ao Centro receber os projetos de extensão encaminhados pelos coordenadores de curso e realizar a inscrição deles, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4073>.

7.2.3 A inscrição consiste na postagem do projeto de extensão respeitando o prazo estipulado no cronograma do item 3 deste Edital.

7.3 Da Extensão Acadêmica

Cabe à Extensão Acadêmica realizar a verificação dos itens descritos no modelo (Anexo 3), homologando apenas as inscrições de projetos que atendam a todos os critérios estabelecidos.

7.3.1 Caso o projeto não atenda aos requisitos do Edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito a ser enviada por *e-mail* ao coordenador do projeto.

7.3.2 Os projetos homologados serão avaliados pelos coordenadores dos programas de extensão e pela Extensão Acadêmica, no período constante no cronograma do item 3 deste Edital.

7.3.3 Cabe à Extensão Acadêmica avaliar o orçamento de acordo com a distribuição dos itens financiáveis, bem como realizar o lançamento das horas no plano de trabalho dos professores envolvidos com o projeto.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O projeto cuja inscrição for homologada será avaliado, individualmente, por dois avaliadores, indicados pela Extensão Acadêmica, segundo a **Relevância da Proposta**, que corresponde a 100% (cem por cento) da nota.

8.2 O resultado das avaliações será discutido entre os coordenadores de programas de extensão e Extensão Acadêmica. Havendo necessidade de alterações e ajustes, o coordenador do projeto será comunicado e terá prazo até 30 de novembro de 2020 para a realização dos respectivos ajustes.

8.3 Os critérios para avaliação da Relevância da Proposta são os seguintes:

CRITÉRIOS	PESO
a) Definição de objetivos , coerência com metodologia	2,0
b) Envolvimento dos três sujeitos descritos nos objetivos deste Edital, com a proposição de papéis correspondentes às suas funções	2,0
c) Explicitação da proposta de impacto na formação pessoal e profissional dos estudantes	2,0
d) Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante	1,0
e) Caráter interdisciplinar que evidencia a interlocução e articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	2,0

f) Relevância para a Univates quanto ao seu compromisso social e à inserção regional	1,0
TOTAL (soma dos pontos)	10,0

8.4 Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os projetos serão classificados por nota decrescente até completar o recurso orçamentário disponível para a extensão.

9.2 Havendo diferença de nota maior ou igual a 2 (dois) pontos entre os avaliadores, o projeto é encaminhado para um terceiro avaliador, considerando-se para a classificação a média das duas notas mais próximas.

9.3 O orçamento do projeto será critério de desempate.

9.4 Projetos aprovados com nota superior a 6,0 (seis) e que não dispõem de recurso orçamentário poderão ocorrer na modalidade de projeto voluntário.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A relação dos projetos de extensão aprovados pela Extensão Acadêmica será divulgada no *site* da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

11 DAS OBRIGATORIEDADES E RECOMENDAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 As ações do projeto de extensão devem ser divulgadas, obrigatoriamente, em um evento oficial da Univates.

11.2 As ações do projeto e/ou seus resultados também devem ser socializados por meio de publicações científicas e/ou de apresentações em eventos.

11.3 É obrigatória a divulgação do projeto em meios de comunicação.

11.3.1 As ações realizadas no projeto de extensão podem ser divulgadas em redes sociais, *sites*, rádio, jornal ou outros meios de comunicação.

12 DA AVALIAÇÃO PARCIAL E FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1 As avaliações serão realizadas por meio dos materiais postados no ambiente virtual durante a vigência do projeto.

12.2 No mês de agosto de 2021 será realizada conversa presencial com o coordenador do projeto sobre o andamento das atividades.

12.3 No mês de dezembro de 2021 será realizada a avaliação final do projeto, conforme modelo anexo (Anexo 4).

13 ANEXOS

13.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Modelo de declaração de anuência;
- b) Anexo 2 – Modelo do termo de compromisso;
- c) Anexo 3 – Modelo de encaminhamento do projeto de extensão;
- d) Anexo 4 – Modelo de avaliação final do projeto.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Extensão Acadêmica, com consulta à Pró-Reitoria de Ensino da Univates.

14.2 Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* projetoextensao@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5759.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital nº 074/Reitoria/Univates, de 15 de setembro de 2020.

Lajeado, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome: NOME DO PROFESSOR

ANEXO 2
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

O(A)(prefeitura, empresa, cooperativa) do município de/RS, CNPJ....., com sede na rua, ..., representado(a) neste ato por seu(sua) Prefeito Municipal / Diretor / Presidente, o(a) Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na, ..., no município de...../RS, portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., adere ao projeto de extensão....., no período de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Lajeado, __ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

ANEXO 3
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 CENTRO DE VINCULAÇÃO DO PROJETO

(Selecione com um X na coluna da direita o Centro ao qual o projeto está vinculado)

CGO	Centro de Gestão Organizacional	
CCHS	Centro de Ciências Humanas e Sociais	
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	
Cetec	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas	
CCM	Centro de Ciências Médicas	

3 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ

(Indique a área de conhecimento do CNPq)

--

4 PROGRAMA DE EXTENSÃO

(Selecione com um X na coluna da direita o programa ao qual o projeto estará vinculado)

1	Ambiente, Desenvolvimento e Memória Social	
2	Arte, Estética e Linguagem	
3	Ciências Exatas e Engenharias	
4	Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	
5	Educação e Formação	
6	Saúde e Qualidade de Vida	

5 COMUNIDADE FOCO DO PROJETO

(Informar em qual comunidade externa à Univates o projeto concentra as ações)

--

6 EQUIPE E CARGA HORÁRIA:

	<i>nome</i>	<i>carga horária</i>
Coordenador(a):		

	nome	carga horária
Professor extensionista:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(Para o caso de o coordenador compartilhar sua carga horária com professor coordenador)

	nomes	carga horária
Professores colaboradores:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(Informar nomes dos professores cujas horas estão alocadas em outros centros de custos - PPGs)

Professores voluntários:	<input type="text"/>
---------------------------------	----------------------

(Informar nomes e/ou previsão quantitativa, se for pertinente)

Bolsista(s):	<input type="text"/>
---------------------	----------------------

(Informar previsão quantitativa, não podendo exceder dois)

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Apresentar o cronograma para a execução do projeto)

8 ORÇAMENTO

(Anexar orçamento realizado com o setor de Extensão Acadêmica)

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO

(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justifiquem a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 8 do Edital)

9 JUSTIFICATIVA DE CONTINUIDADE DO PROJETO *(Máximo 1 página)*

10 OBJETIVOS *(Explicitar a intenção do projeto na comunidade e para aprendizagem do estudante)*

10.1 Geral

10.2 Específicos

11 PAPÉIS CORRESPONDENTES *(No máximo 2 páginas. Descrever as atividades a serem realizadas pelos membros da equipe, individualmente)*

11.1 Do(a) coordenador(a):

11.2 Dos demais professores, colaboradores e/ou voluntários:

11.3 Do(s) bolsista(s):

11.4 Dos estudantes voluntários:

12 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO *(No máximo 2 páginas. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo o estudante)*

13 IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES *(No máximo 1 página)*

14 IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO A SUA TRANSFORMAÇÃO *(No máximo 1 página)*

15 CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *(No máximo 1 página)*

16 REFERÊNCIAS *(Segundo as normas da ABNT)*

17 DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO *(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail)*

18 TERMO(S) DE COMPROMISSO *(Anexar)*

ANEXO 4
MODELO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

Itens de avaliação final do projeto

	Contempla	Contempla parcialmente	Não contempla
1.1 Preenchimento adequado dos campos no ambiente virtual			
1.2 Relação dialógica entre universidade e comunidade			
1.3 Envolvimento dos três sujeitos com os papéis correspondentes (professores, estudantes e comunidade)			
1.4 Impacto na formação do estudante			
1.5 Caráter interdisciplinar e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão			
1.6 Produção acadêmica			
1.7 Caráter de continuidade e impacto para a transformação da comunidade			

PARECER: